



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

VICE-PREFEITO NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 816 - 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves Cláudio Vicente Vilar Halter Pitter dos Santos da Silva Augusto Márcio Ramos de Souza Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança



ERRATA

Errata do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 57/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 814, no dia 23 de novembro de 2021.

Onde se lê: Proc. Adm. № 8308/2021

Leia-se: Proc. Adm. Nº 8520/2021

Guapimirim, 26 de novembro de 2021 **Luciléa da F. Félix**

Pregoeira

ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **Ratifico** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

Contratado: Emanuelle Pinheiro de Alvarenga Gouvea-155.085.847-57.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet para a realização do café da manhã em prol do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

Guapimirim, 24 de novembro de 2021.

Telma Couto Alves

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: Emanuelle Pinheiro de Alvarenga Gouvêa

CNPJ: 24.950.588-0001-02

OBJETO: Empenho estimativo/ Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para a realização do café da manhã em prol do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VALOR: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº 9877/2021.

TELMA COUTO ALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FDITAL

Memorando Nº 118/2021/SECFAZ

EDITAL N.º 050/2021

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	22/11/21	27122-5	R\$ 6.242,38
BRASIL S/A SNA	23/11/21	27122-5	R\$ 30.993,92
BRASIL S/A FUNDEB	23/11/21	42854-X	R\$ 475.364,20
C.E.F CUSTEIO	23/11/21	624009-0	R\$ 17.372,12
BRASIL S/A ROYALTIES ANP	24/11/21	70421-0	R\$ 5.875.196,14
BRASIL S/A ROYALTIES FEP	24/11/21	70421-0	R\$ 58.458,36
BRASIL S/A SNA	24/11/21	27122-5	R\$ 86.805,20
BRASIL S/A SNA	25/11/21	27122-5	R\$ 852,85
BRASIL S/A SNA	26/11/21	27122-5	R\$ 894,90
BRASIL S/A MAC FNAS	26/11/21	42217-7	R\$ 7.530,92

Guapimirim, 26 de Novembro de 2021.

Uelington de Oliveira Quirino Secretário Municipal de Fazenda Mat: 110027/22



DECRETOS

DECRETO Nº 1971 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 - LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 1.805.000,00 (Um milhão oitocentos e cinco mil reais) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.11	1.001.99	1.000.000,00
02.04	12.122.0015.2.015	31.90.11	1.111.00	170.000,00
02.04	12.122.0015.2.015	31.90.13	1.111.00	3.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.11	1.111.00	309.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.13	1.111.00	80.000,00
02.07	10.302.0020.2.013	33.90.14	1.214.20	3.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	31.90.11	1.001.99	220.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	31.90.13	1.001.99	20.000,00
	_		TOTAL	1.805.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.365.0022.1.019	33.90.30	1.111.00	10.000,00
02.04	12.365.0022.1.019	33.90.39	1.111.00	4.000,00
02.04	12.365.0022.1.036	44.90.51	1.111.00	150.000,00
02.04	12.366.0029.1.031	44.90.52	1.111.00	30.000,00
02.04	12.361.0022.1.010	33.90.39	1.111.00	30.000,00
02.04	12.361.0022.1.036	44.90.51	1.111.00	150.000,00
02.04	12.361.0022.1.036	33.90.39	1.111.00	50.000,00
02.04	12.361.0022.1.037	44.90.51	1.111.00	75.000,00
02.04	12.365.0022.1.107	33.90.39	1.111.00	50.000,00
02.04	12.365.0022.1.107	44.90.51	1.111.00	13.000,00
02.07	10.302.0020.2.013	33.90.39	1.214.20	3.000,00
02.10	08.344.0044.2.164	33.90.48	1.001.99	240.000,00
02.99	99.999.0999.9.999	99.99.99	1.001.99	1.000.000,00
			TOTAL	1.805.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de novembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 1972 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõem os art. 42, e inciso II do § 1^9 e § 3^9 do art. 43 da Lei Federal n^9 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 − LOA/2021;

Considerando o que dispõe a Resolução SES nº 2467/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.053.000,00 (Quatro milhões cinquenta e três mil reais e zero centavos), conforme limite demonstrado no quadro anexo I, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor	
02.04	12.361.0015.2.022	31.90.11	1.112.00	2.000.000,00	
02.04	12.361.0015.2.022	31.90.13	1.112.00	80.000,00	
02.04	12.361.0022.2.009	33.90.30	1.113.00	870.000,00	
02.04	12.365.0022.2.009	33.90.30	1.113.00	263.000,00	
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.11	1.112.00	400.000,00	
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.13	1.112.00	20.000,00	
02.04	12.365.0015.2.022	31.90.11	1.112.00	400.000,00	
02.04	12.365.0015.2.022	31.90.13	1.112.00	20.000,00	
	4.053.000,00				

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 26 de Novembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2021 R\$ 31.000.000,00

FONTE DE RECURSOS: **1.112.00 e 1.113.00** FUNDEB Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Realizada	(A)	01 a	10 /	2021	R\$	35.636.374,42
	(B)	01 a	10 /	2020	R\$	25.784.406,23
	(C)	11 a	12 /	2020	R\$	7.449.823,71

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

Previsão de Arrecadação

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cállculo da Taxa de Incremento (D)

D = A / B, logo 35.636.374,42 25.784.406,23

1,3820901711724

TAXA DE INCREMENTO (%)					
Arrecadação Projetada 11 a 12 / 2021	(C * D)	(E)	R\$ 10.296.328,13		
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2021	(A + E)	(F)	R\$ 45.932.702,55		
Previsão Orçamentária 2021		(G)	R\$ 31.000.000,00		
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	R\$ 14.932.702,55		
Execesso de Arrecadação já Utilizado	o no Exercício	(1)	R\$ -		
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		R\$ 14.932.702.55		

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 10/2021 (J) R\$ 35.636.374,42 Média Mensal = (J)/10 (K) R\$ 3.563.637,44

Projeção para os 12 meses (L) R\$ 42.763.649,30 Previsão Orçamentária 2021 (M) R\$ 31.000.000,00

Provável Excesso de Arrecadação no Período (L-M) R\$ 11.763.649,30

Execesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício R\$ -

Excesso Provável Liberado para Utilização R\$ 11.763.649,30



DECRETO Nº 1973 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 - LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	rama de Trabalho Categoria		Valor
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.11	1.111.00	700.000,00
			TOTAL	700.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.99	99.999.0999.9.999	99.99.99	1.001.99	700.000,00
			TOTAL	700.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 26 de novembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA









BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
www.guapimirim.rj.gov.br GUAPIMIRIM

Assinatura digital